



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.028/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.804/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º No artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.804, de 27 de agosto de 2015, onde se lê "**consiste na cessão de até 04 (quatro) estagiários estudantes de Direito de seu quadro...**", passará a conter a seguinte redação: "**consiste na cessão de até 07 (sete) estagiários estudantes de Direito de seu quadro...**".

Art. 2º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica n.º 00009/2015, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser novamente prorrogado, por igual período.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 3º As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.804/2015 permanecem inalteradas.

Conceição do Castelo-ES, 26 de Setembro de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 061/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de Setembro de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.028/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e seis dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES